

LEI Nº 4.372 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Poder
Executivo
Municipal a
repassar auxílio
financeiro à
SOCIEDADE
AMIGOS DE
SOUZA RAMOS,
e dá outras
providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro à
SOCIEDADE AMIGOS DE SOUZA RAMOS, inscrita no CNPJ
sob nº 89.121.693/0001-84, para realização da SUINO FEST
em Souza Ramos - 3º distrito de Getúlio Vargas, no valor de
R\$-3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - O repasse do Auxílio
Financeiro será consignado na seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. ECON.
E MEIO AMBIENTE
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de
agosto de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Programa/Ação: Auxílio financeiro para realização da SUINO FEST (Lei Municipal nº)

2. Nº Termo (TSC):

3. Concedente: O **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

4. Convenente: **SOCIEDADE AMIGOS DE SOUZA RAMOS**

5. CNPJ: 89.121.693/0001-84

6. Sede: Souza Ramos - 3º distrito de Getúlio Vargas

7. Representante Legal: Aleandro José Confortin

8. CPF: 674.346.810-04

9. Residência: Vila Souza Ramos - Getúlio Vargas

10. Objeto: Auxílio financeiro para realização da SUINO FEST na Comunidade de Souza Ramos, os quais serão utilizados com gastos em materiais diversos em geral, de divulgação e propaganda do evento e com serviços de filmagem no dia. O evento realizar-se-á no mês setembro de 2011

11. Valor total: R\$-3.000,00 (três mil reais), em parcela única.

12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente): A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer até 120 (cento e vinte) dias após a liberação da parcela.

13. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será até 30 de dezembro de 2011.

14. Condições Especiais:

I - O Convenente se compromete:

- a) promover a execução do convênio na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
- b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
- c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;

e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;

g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;

h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;

i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;

j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso.

II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas,RS.

15 - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. ECON.
E MEIO AMBIENTE

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

16. Local e data

Getúlio Vargas,

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
DE SOUZA RAMOS
Convenente

SOC. AMIGOS
Prefeito Municipal